



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

26.08.2016
República M. Aécio Rodrigues
Diretora do Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão de Intérprete de Libras no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

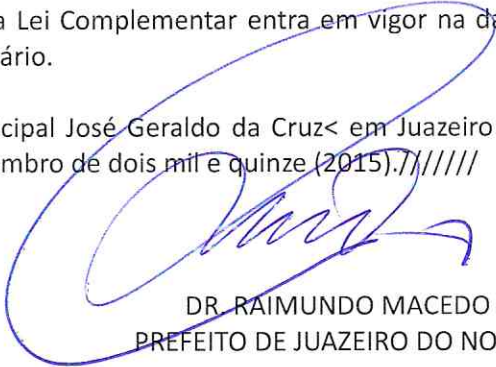
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, com fundamento no art. 51, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na sua estrutura organizacional, o Cargo de Provimento em Comissão, admissível e demissível “ad nutum”, o Cargo em Comissão de INTÉRPRETE EM LIBRAS, de simbologia Nível Ocupacional Superior DAS-2.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) de dezembro de dois mil e quinze (2015).7/77777


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Presidente Danty Bezerra Silva
SUBSCRIÇÃO: Vereador Cícero Claudionor Lima Mota